

Reunião do Grupo Técnico

Monitoramento prudencial



ABRACEEL

Associação Brasileira dos
Comercializadores de Energia

17 de janeiro de 2024



Inclusão da parcela de encargos setoriais no cálculo

Risco de Encargos do Varejista

- Proposta inicial apresentada pela CCEE na reunião do Comitê de Implementação em dezembro/23. Tema será discutido pelo Comitê na próxima semana.
- A CCEE recebeu contribuição sugerindo que fosse adotado um valor para o risco de encargos setoriais junto ao fator de alavancagem.(ESS e Reservas).
- A sugestão é motivada pela magnitude que os encargos setoriais ganharam nos últimos anos e a sua consequente variação ao longo do tempo.
- A álgebra proposta seguiria o modelo de risco do preço de mercado, sendo que o valor dos encargos a serem pagos deveria ser subtraído do resultado financeiro.

Risco de Encargos do Varejista

- Limitações na utilização de uma distribuição normal no histórico de encargos e também na medida de VaR, que somaria dois eventos com dimensões de tempo diferentes (preço de energia diário; encargos mensal).
- Encargos são fatores alheios à gestão e não são possíveis medidas mitigatórias para esse risco.
- No caso de repasse de encargos para o consumidor pelo varejista, o risco de encargo se torna um risco de crédito, não sendo aplicável a metodologia de VaR.
- Avaliação inicial de não inclusão da componente adicional relacionada aos encargos, considerando que os aspectos metodológicos precisariam ser aprofundados. Tal alteração implica uma discussão de custo-benefício, especialmente neste momento, em que se iniciam as análises do monitoramento prudencial.



**Incluir uma parcela extra de
risco de crédito para o
comercializador varejista**

Risco de Crédito do Varejista

- É preciso discutir se é preciso incluir elementos adicionais no monitoramento prudencial para o comercializador varejista, considerando o contexto da abertura de mercado.
- Comercializadores varejistas são obrigados a manter um limite operacional de R\$ 1,6 milhões, e uma medida adicional poderia acarretar o aumento desse valor. Comercializadores varejistas também devem apresentar um patrimônio líquido mínimo de R\$ 10 milhões (abril/2024): existe a possibilidade de ser exigido maior investimento.

Risco de Crédito do Varejista

□ CCEE destaca que é importante conhecer não somente os pleitos dos agentes de mercado como também as primeiras impressões e dificuldades encontradas, de maneira a aprimorar o monitoramento prudencial para refletir a real situação de exposição a risco do mercado:

- *Existem outros riscos a serem avaliados para o comercializador varejista?*
- *É necessária a informação sobre o percentual de inadimplência no portfolio do varejista?*
- *Como entender qual o risco que o varejista está exposto?*
- *O varejista deveria ser tratado com uma metodologia específica no monitoramento?*



Outros temas para o Monitoramento Sombra

Outros temas para o Monitoramento Sombra

- Não exigência da divulgação do FA no site das empresas foi discutido na última reunião do Comitê de Implementação. Tema será endereçado pela CCEE e depende de deliberação da Aneel.

- Próximos temas a serem endereçados:
 - PL ajustado do consumidor
 - Participação do consumidor no monitoramento prudencial
 - PL negativo para geradores
 - Preço do recurso do gerador
 - MtM das comercializadoras de energia

- Quais outros temas, críticas e sugestões da Abraceel para discussão no Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial?

Obrigado!

Fale conosco em:

www.abraceel.com.br

abraceel@abraceel.com.br

